

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ



DECRETO Nº. 008/2015

O Prefeito de Engenheiro Beltrão, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

ARTIGO 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a XII Conferência Municipal da Saúde do Município de Engenheiro Beltrão para o dia 18 de Junho de 2015.

ARTIGO 3º - O tema central da XII Conferência Municipal de Saúde será "Saúde Pública de qualidade para cuidar bem das pessoas".


ARTIGO 4º - A XII Conferência Municipal de Saúde será realizada nas dependências do Pólo de Apoio Presencial de Engenheiro Beltrão, Rua Clotário Portugal, S/N, das 13:00 às 17:00 horas.

ARTIGO 5º - A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

ARTIGO 6º - As normas de organização e funcionamento da XII Conferência Municipal de Saúde serão expedidas em portaria deliberada pelo Conselho Municipal da Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 12 de março de 2015.


Elias de Lima
Prefeito Municipal.

EX. MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, PARANÁ
PUBLICADO NO JORNAL
Tribuna do Interior
F.L.S. Nº. 4 Ed. 9.06.18/03/15
